



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.037197/2021-76

Unidade Gestora: FUFIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022-UFS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do Vice Reitor, no exercício da Reitoria, Prof. Dr Rosalvo Ferreira Santos, brasileiro, portador do RG nº XXX8212 SSDS e do CPF nº XXX.006.464-XX. e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.500.037/0001-10, estabelecida na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº XXX.365 SSP/SE e do CPF nº XXX.820.545-XX, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **promover remanejamento financeiro sem a alteração do valor final do Contrato nº 18/2022-UFS**, referente ao apoio à execução do Projeto “Curso de Especialização em Educação do Campo”, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.037197/2021-76.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste Termo a planilha orçamentária remanejada, sem alteração do valor final do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas abaixo.

ANEXO I

PROJETO: "Curso de Especialização em Educação do Campo"					
Coordenação: Profª. Drª. Marilene Santos					
DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)		
			UNITÁRIO	TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				30.401,00	
<i>Pessoa Física</i>				-	
<i>Meta 1</i>				-	
<i>Pessoa Jurídica</i>				30.401,00	
Despesas com alimentação almoço (60pessoas x 2almoços/mês x 7meses x R\$12,00)	refeição	840	12,00	10.080,00	
Despesas com alimentação Lanche (60pessoas x 2lanches/mês x 7meses x R\$7,50)	lanche	840	7,50	6.300,00	
Confeção de livro	serviço	1	3.390,00	3.390,00	alterado
Serviço de Correção de Textos	serviço	1	2.400,00	2.400,00	incluso
Serviços gráficos	serviço	1	8.231,00	8.231,00	incluso
2. Encargos Sociais				-	
<i>Meta 1</i>				-	
INSS Patronal	%	20	0,00	-	
<i>Meta 2</i>				-	
INSS Patronal	%	20	0,00	-	
3. Bolsa Aluno				6.000,00	
<i>Meta 1</i>				6.000,00	
Bolsista de graduação (1 bolsista)	mês	12	500,00	6.000,00	
<i>Meta 2</i>				-	
Bolsista de graduação (1 bolsista)	mês	0	0,00	-	
4. Material de Consumo				8.145,73	
<i>Meta 1</i>				8.061,73	
Material de expediente, escritório, informática e outros necessários para a execução do projeto	diversos	1	8061,73	8.061,73	alterado
<i>Meta 2</i>				84,00	
Material de expediente, escritório, informática e outros necessários para a execução do projeto	diversos	1	84,00	84,00	
5. Diárias				20.886,00	
<i>Meta 1</i>				15.930,00	
Diárias de Campo	und	180	88,50	15.930,00	alterado
<i>Meta 2</i>				4.956,00	
Diárias de Campo	und	56	88,50	4.956,00	
SUBTOTAL				65.432,73	-
6. Despesas Operacionais e Administrativa				6.543,27	
<i>Meta 1</i>				3.271,64	
Despesas Operacionais e Adminsitrativas	DOACI	1	3.271,64	3.271,64	
<i>Meta 2</i>				3.271,64	
Despesas Operacionais e Adminsitrativas	DOACI	1	3.271,64	3.271,64	
TOTAL				71.976,00	
São Cristóvão/SE, de de 2023.					
Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia					
Presidente da FAPESE					
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho					
Reitor da UFS					



PROJETO: "Curso de Especialização em Educação do Campo"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Profª. Drª. Marilene Santos

Despesa	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	-	-	-
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.401,00	-	30.401,00
Encargos Sociais	-	-	-
Bolsa aluno	6.000,00	-	6.000,00
Material de Consumo	8.145,73	-	8.145,73
Diárias	20.886,00	-	20.886,00
Custos Operacionais	6.543,27	-	6.543,27
Total	71.976,00	-	71.976,00
São Cristóvão/SE, de de 2023.			
Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia		Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho	
Presidente da FAPESE		Reitor da UFS	

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr Rosalvo Ferreira Santos
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
FAPESE

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO FERREIRA SANTOS, Reitor em Exercício**, em 23/06/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166249** e o código CRC **FCD207FB**.